



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1551, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Republicado por incorreção no
B. O. M. M. Nº 113
Em 07/10/2011

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 658.365,71 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) para fazer face as despesas com a construção do matadouro público deste município, o qual terá a seguinte classificação contábil.

UNID. ORÇAMENTÁRIA 02.012 – SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 002 – ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
AÇÃO: 1.072 – Construção do Matadouro Público
NATUREZA: 4490.51 – Obras e Instalações
VALOR: R\$ 658.365,71

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

UNID. ORÇAMENTÁRIA 02.009 – SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 002 – ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
AÇÃO: 1.052 – Construção do Centro Administrativo Municipal
NATUREZA: 4490.51 – Obras e Instalações
VALOR: R\$: 658.365,71

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 12 DE AGOSTO DE 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL